



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.978, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal nº 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução orçamentária no valor de R\$ 728.700,00 conforme descrição:

| |
|---|
| 10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO |
| 01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO |
| 0127-Fomento as Atividades Econômicas |
| 2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas |
| 33.60.45-Sobvenções Econômicas.....R\$ 728.700,00 |

TOTAL.....R\$ 728,700,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme segue:

| |
|---|
| 10-SECRETARIA GERAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO |
| 01-DEPARTAMENTO DE GESTÃO |
| 0127-Fomento as Atividades Econômicas |

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2168-Manutenção do Fomento as Atividades Econômicas
44.60.41-Contribuições (1294).....R\$ 728.700,00

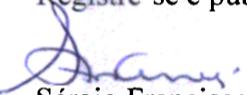
TOTAL.....R\$ 728,700,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 9 de fevereiro de 2018.


Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se


Sérgio Francisco Nunes
Secretário da Administração e Finanças em exercício